

**RESOLUÇÃO CMS Nº 28, DE 30 DE JULHO DE 2026**

Ementa: Dispõe sobre a aprovação da adesão do Município de Cordeiro/RJ ao Edital nº 11/2026 (Processo nº 25000.002027/2026-13) do Ministério da Saúde para fortalecimento e incentivo aos Conselhos Locais de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Orgânica do Município e pelo seu Regimento Interno, em reunião ordinária realizada no dia 30 de julho de 2026;

CONSIDERANDO:

- A Lei Federal nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- A Portaria GM/MS nº 11.485/2026, que institui o incentivo financeiro para fortalecimento dos Conselhos Locais de Saúde no âmbito do SUS;
- O Edital nº 11/2026 / Chamamento Público nº 01/2026 (Processo nº 25000.002027/2026-13) da Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde, referente ao "Edital de Adesão para Fortalecimento, Incentivo aos Conselhos Locais de Saúde" e sua retificação em 03/07/2026 que ampliou até 13/08/2026 as inscrições em modulo on-line ;
- A necessidade de incentivar a criação, a qualificação, a sustentabilidade e a efetivação das instâncias de controle social locais nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Cordeiro/RJ;

- A proposta técnica e o Plano de Trabalho elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cordeiro para concorrência e execução dos recursos pactuados;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, por unanimidade, a submissão de proposta e a adesão do Município de Cordeiro/RJ ao Edital nº 11/2026 (Processo nº 25000.002027/2026-13) do Ministério da Saúde, voltado ao fortalecimento e incentivo aos Conselhos Locais de Saúde.

Art. 2º APROVAR a Proposta Técnica e o Plano de Trabalho apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde, destinados à aplicação dos recursos federais nos eixos estruturantes previstos no edital:

1. Articulação institucional e infraestrutura de suporte local;
2. Comunicação social e transparência no controle social;
3. Mobilização e realização de processos eleitorais democráticos dos Conselhos Locais;
4. Formação e capacitação permanente para conselheiras e conselheiros de saúde.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Saúde de Cordeiro preste contas periodicamente ao Plenário deste Conselho sobre o andamento da execução do Plano de Trabalho e a aplicação dos recursos financeiros repassados na modalidade fundo a fundo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da reunião de aprovação.

Cristiano Gomes Bastos

Presidente do Conselho de saúde de Cordeiro

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cordeiro, no uso de suas competências regimentais e atribuições